



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1935/PROAD/UFFS/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 71/2024, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para o *Campus* Cerro Largo - Unidade Consumidora: 3081900541.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 71/2024, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para o *Campus* Cerro Largo - Unidade Consumidora: 3081900541:

I – *Campus* Cerro Largo-RS:

- a) gestora titular: Adenise Clerici, Coordenadora Administrativa, Siape 2181976;
- b) gestora suplente: Luana Inês Damke, Assistente em Administração, Siape 1807713;
- c) fiscal técnico titular: Francesco Jurinic, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2124404;
- d) fiscal técnico suplente: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro, Siape 1948305;
- e) fiscal setorial titular: Leandro Vieira dos Santos, Assistente em Administração, Siape 3351406;
- f) fiscal setorial suplente: Neides Marsane John Bolzan, Secretária Executiva, Siape 1940138.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação 24/2024, Processo nº 23205.024647/2024-10, a empresa contratada é RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 1935/2024 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2024 09:20)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###955#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1935, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/12/2024** e o código de verificação: **35b04c8773**